



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**  
 Estado do Rio de Janeiro  
*Rua Hermógenes Freire da Costa, 179*  
**GABINETE DO VEREADOR MARQUINHO DA TRECUI'S**

**PROJETO DE LEI Nº 033/2003 de 02 de Junho de 2003**  
**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão  
 do dia 03/06/2003

Trata de declarar de Utilidade Pública Municipal o "Centro Cultural Espírita Allan Kardec".

Elson Pires  
 Presidente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º - Trata de declarar de Utilidade Pública Municipal o "Centro Cultural Espírita Allan Kardec", localizado na Rua João Lessa nº 257, - Morro do Milagre, cadastrada no CNPJ nº 05.270.388/0001-64, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, filantrópico e religioso.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições.

**A COMISSÃO**  
 Do Justiça e Redação  
 Em 04/06/2003  
Elson Pires  
 Presidente

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa declarar de utilidade pública o "Centro Cultural Espírita Allan Kardec", localizado na Rua João Lessa nº 257 – Bairro Morro do Milagre, neste município.

Esta entidade faz jus a esta proposição, pois é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, filantrópico e religioso, que tem como principal objetivo, divulgar a doutrina codificada por Allan Kardec.

**APROVADO**

1.ª VOTAÇÃO

Em 24 de Junho de 2003

Elson Pires  
 Presidente

Sala de Sessões, 03 de Junho de 2003.

Marquinho da Treçu's  
 = Vereador =

**APROVADO**

2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 24 de Junho de 2003 (S. Extra)

Elson Pires